

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2029/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva n° 003/2023 no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 003/2023, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo:

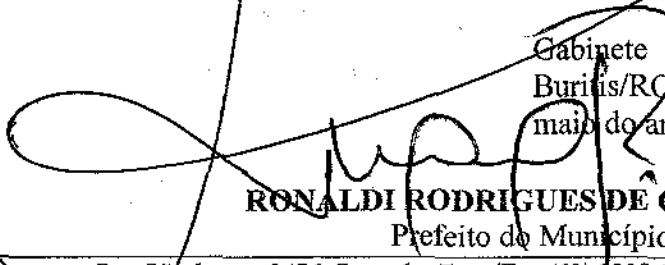
- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato;
- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada;
- **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

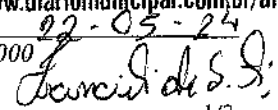
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO

Publicada nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

22-05-24

1/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

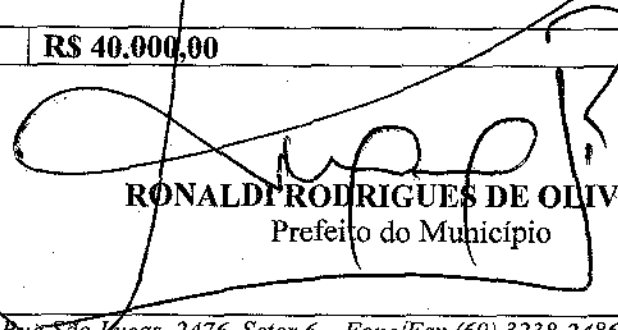
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro	
Valor	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	R\$ 40.000,00
--------------------	----------------------


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicação nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

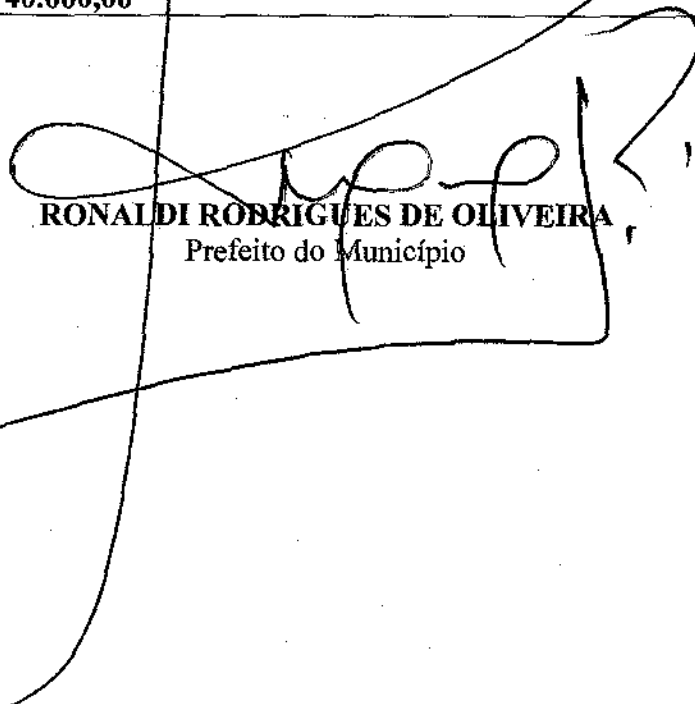


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).	
Valor	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 40.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município